ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 286
de 29 de Agosto de 1975

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONTRAIR EMPRÉSTIMO COM O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL . -

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo até o valor de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), conforme Convênio firmado com o Banco do Estado do Rio Grande / do Sul - BANRISUL -, Cláusula Segunda, letra b).

Art. 2º - O empréstimo se destinará a realização de obras de infraestrutura urbana no Município.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 29 de Agosto de 1975.

Luiz Chaves Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maria Braga da Silva
Diretor de Expediente e Pessoal